

AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA DO PLANO DE PORMENOR DOS BACELOS (AAE-PPB)

DECLARAÇÃO AMBIENTAL

SETEMBRO 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	1
2. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PPB	2
3. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA PÚBLICA E INSTITUCIONAL E RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO	8
3.1. Relativamente ao processo de consulta e concertação com entidades.....	8
3.2. Relativamente ao período de discussão pública	10
4. RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DO DL N.º 232/2007, DE 15/06, ALTERADO PELO DL N.º 58/2011, DE 4/05.....	12
5. RAZÕES QUE FUNDARAM A APROVAÇÃO DO PPB À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO	13
6. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 11º DO DL N.º 232/2007, DE 15/06, ALTERADO PELO DL N.º 58/2011, DE 4/05	20
6.1. MONITORIZAÇÃO DO PPB. FATORES, OBJETIVOS, INDICADORES E CRITÉRIOS DE SUPORTE	20

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Pormenor dos Bacos, doravante designado por PPB, e a sua Avaliação Ambiental, realizada em simultâneo e estreita interface, foi aprovado por unanimidade na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Palmela realizada a 18 de abril de 2017.

A presente Declaração Ambiental do Plano de Pormenor dos Bacos é elaborada em conformidade com o disposto nas subalíneas i) a v) da alínea b) do n.º 1 do artigo 10º do DL nº 232/2007, de 15 de junho com as alterações introduzidas pelo DL nº 58/2011, de 4 de maio, com a seguinte estrutura e conteúdo:

- i. Forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no PPB;
- ii. Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7º do referido diploma e os resultados da respectiva ponderação;
- iii. Resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8º do referido diploma;
- iv. Razões que fundaram a aprovação do PPB à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração;
- v. As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do referido diploma.

O PPB e a presente Declaração Ambiental do Plano serão disponibilizados ao público na página da internet da CM de Palmela, nos termos do n.º 2 do Artigo 151.º-A do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro (RJIGT), na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto, e pelo Decreto -Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, e ainda com o enquadramento conferido pelo n.º 2 do artigo 197.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

2. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PPB

A elaboração do PPB foi determinada por deliberação da Câmara Municipal de Palmela a 21 de junho de 2006.

O PPB incide sobre o aglomerado dos Bacelos, na Aldeia de Quinta do Anjo, concelho de Palmela, região de Lisboa e Vale do Tejo, com uma área de 14,84 ha, localizado no limite sul daquela aldeia, e na envolvimento das Necrópoles Neolíticas – Grutas da Quinta do Anjo.

Por outro lado, a área do PPB coalesce parcialmente com os limites do Sítio de Importância Comunitária (SIC) “Arrábida - Espichel” e Zona de Proteção Especial (ZPE) para as Aves Selvagens “Cabo Espichel”, ambos integrados em Rede Natura 2000.

O PPB tem como objetivo central a qualificação urbana e ambiental do aglomerado, podendo referir-se como seus objetivos estratégicos, os seguintes:

- Atribuir coerência formal, funcional e estética à área de intervenção, qualificando a sua vivência tanto pelos habitantes, como pelos visitantes, criando valores qualitativos de referência, que constituam estímulo à descoberta dos valores patrimoniais, paisagísticos e culturais;
- Conferir sustentabilidade à zona, programando o preenchimento dos espaços intersticiais expectantes, de acordo com os critérios de preservação de escala e integração nos valores existentes, de forma harmoniosa, mas induzindo o florescimento de novas atividades comerciais e turísticas (preferencialmente ligadas às atividades e produtos tradicionais), bem como a criação de espaços públicos de qualidade no interior do tecido, permitindo a sua interpenetração.

São ainda objetivos específicos do Plano,

a) nos domínios social, económico e funcional:

- ✓ Atualizar e modernizar o perfil económico do aglomerado com atividades turísticas e de valorização do património cultural, arqueológico e paisagístico;
- ✓ Qualificar o espaço público e promover espaços de encontro e convívio;
- ✓ Diversificar a oferta de equipamentos de apoio à população;
- ✓ Estimular a dinâmica de oferta habitacional e o rejuvenescimento da população, em articulação com as expectativas dos habitantes, proprietários e utilizadores do aglomerado dos Bacelos.

b) no domínio da estruturação urbana e paisagística:

- ✓ Redefinir os limites entre o tecido urbano e a envolvente rural/natural, clarificando, reforçando e valorizando a especificidade espacial e cultural de cada um;
- ✓ Qualificar a área das Grutas da Quinta do Anjo através de uma intervenção paisagística, assumindo os afloramentos rochosos como o elemento dominante do conjunto arqueológico/paisagístico;

- ✓ Reforço do carácter comunicativo e da capacidade significativa dos novos equipamentos e do desenho urbano e de espaço público;
- ✓ Criação, requalificação e valorização do espaço público, integrando espaços verdes de lazer e recreio e salvaguardando os valores naturais e culturais em presença;
- ✓ Sistematização da informação cadastral e sua operacionalização no âmbito da transformação urbana e fundiária.

c) no domínio da sustentabilidade:

- ✓ Consolidação das estruturas ecológicas fundamentais da paisagem que atravessam a área de intervenção, afetas ao Sistema Húmido, Sistema Seco, Sistema de Corredores Verdes e Sistema Pontual, nomeadamente a ribeira da Quinta do Anjo e a linhas de água nela convergentes;
- ✓ Criação de um produto turístico que articule as atividades tradicionalmente associadas ao turismo de natureza com a natureza urbana e comunitária que a densidade e disposição do edificado e das ruas do aglomerado proporcionam;
- ✓ Requalificação / reconversão das parcelas não edificadas (expectantes ou ainda com atividade agrícola residual) em espaços passíveis de uma utilização equilibrada entre valorização económica e proteção ambiental dos solos;
- ✓ Modernização da base económica local, com recurso às atividades e padrões de consumo emergentes, e tendo em vista a sustentabilidade e viabilidade financeira da operação urbana;
- ✓ Promoção do uso eficiente da água, da melhoria da infiltração na área de intervenção e da satisfação/melhoria dos níveis de atendimento às populações.

O processo de avaliação ambiental do PPB constituiu um processo tripartido, de trabalho em equipa, e de interface estreita entre a CMP, a equipa projetista do Plano (coordenação e especialidades envolvidas), e a equipa interdisciplinar de avaliação ambiental do Plano. Assim, a avaliação ambiental efetuada permitiu garantir que os potenciais efeitos no ambiente decorrentes da execução do Plano fossem tomados em consideração, contribuindo, deste modo, para a adoção de soluções mais eficazes e sustentáveis, a par da potencial implementação de medidas que evitem ou reduzam efeitos negativos significativos no ambiente.

Tendo presente o enquadramento legal aplicável, a articulação do processo de elaboração do Plano com a avaliação ambiental desenvolveu-se de acordo com as seguintes fases e teve em conta a realização de consultas às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE):

- Fase 1 – Elaboração do Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD), com uma proposta de definição do âmbito da AAE e dos fatores considerados relevantes para avaliação na fase seguinte;
- Fase 2 – Elaboração do Relatório Ambiental (RA) e do respetivo Resumo Não Técnico (RNT) destinado a suportar o processo de consulta pública;

- Fase 3 – Elaboração da versão final do Relatório Ambiental, com integração, no Plano de Pormenor (PPB) e respetiva AAE, das sugestões apresentadas durante o processo de consulta pública.

Fase 1 – Elaboração do Relatório dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD)

Apresentado em julho de 2010, o Relatório dos FCD constituiu a primeira fase da AAE do PPB, integrando a definição de um conjunto de fatores de natureza estratégica que definiram o âmbito da avaliação ambiental a realizar, assim como as metodologias de abordagem e de avaliação propostas.

Este relatório teve com principais objetivos os seguintes:

- Identificar o objeto de avaliação;
- Identificar os objetivos da AAE;
- Identificar os fatores relevantes ou fatores críticos para a decisão;
- Constituir-se como documento de consulta às Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE), para obtenção das suas sugestões sobre o âmbito da AAE, nomeadamente sobre os fatores de avaliação propostos.

O conjunto chave de fatores de avaliação relaciona-se com os temas identificados pelo referido Decreto-Lei de AAE e assume particular relevância para a análise dos principais problemas, tendências e áreas críticas, consentânea com a escala e alcance do plano.

Apresenta-se na tabela seguinte os fatores relevantes ou fatores críticos para a decisão (FCD) selecionados inicialmente, e as questões ambientais relevantes abrangidas por cada um.

Tabela 1 – Síntese dos FCD identificados (no Relatório dos FCD) e dos fatores ambientais (Questões Ambientais (QA)) relevantes integradas em cada FCD

FCD	Questão Ambiental (QA)
Dinâmicas Territoriais e Estrutura Urbana	População Bens materiais Uso do Solo Ordenamento do Território
Património Natural e Conservação de Recursos	Biodiversidade Fauna Flora Atmosfera Solo Geologia Factores climáticos Recursos Hídricos Paisagem
Património Cultural	Paisagem Património cultural, arquitectónico e arqueológico Geologia

FCD	Questão Ambiental (QA)
Desenvolvimento socioeconómico	Saúde humana População Bens materiais Ambiente Sonoro

De acordo com as disposições do Artigo 6.º da Diretiva 2001/42/CE, de 27 de junho de 2001, e do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho de 2007, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº58/2011, de 4 de maio, é fundamental assegurar no processo de AAE uma adequada participação de todas as partes interessadas.

Neste contexto, o Relatório dos FCD foi enviado às seguintes Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE):

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- Administração da Região Hidrográfica de Lisboa e Vale do Tejo (ARH Tejo), atualmente integrada na APA;
- Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARS LVT);
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR LVT);
- Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DRADR);
- Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo (DRAP LVT);
- Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade (ICNB), atual Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF);
- DRC-LVT/DGPC;
- Instituto da Água (INAG), atualmente integrado na APA;
- Turismo de Portugal;
- Autoridade Florestal Nacional (AFN), atualmente integrada no ICNF;
- Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC);
- Junta de Freguesia de Quinta do Anjo.

Pronunciaram-se sobre o Relatório dos FCD a generalidade das entidades e foi efetuada a ponderação dos pareceres emitidos de acordo com o disposto no Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho de 2007, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº58/2011 de 4 de maio.

Das sugestões realizadas pelas Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas resultou uma nova organização dos FCD em apenas 3 (três) FCD finais e que é a que se expõe na Tabela 2.

Tabela 2 – FCD finais, ajustados após receção das sugestões das entidades com responsabilidades ambientais específicas e que integram as Questões Ambientais (QA) de outro modo, incluindo outras contribuições.

FCD	Questão Ambiental (QA)
Dinâmicas Territoriais e Estrutura Urbana	Uso do Solo Ordenamento do Território População Bens materiais Saúde humana Ambiente Sonoro Riscos Naturais e Tecnológicos
Património Natural e Conservação de Recursos	Biodiversidade Fauna Flora Atmosfera Solo Geologia Fatores climáticos Recursos Hídricos Paisagem Riscos Naturais e Tecnológicos
Património Cultural	Paisagem Geologia Património cultural, arquitetónico e arqueológico

Cada um dos três Fatores Críticos para a Decisão (FCD) considerados para Relatório Ambiental integra os seguintes aspetos fundamentais:

1. **Dinâmicas Territoriais e Estrutura Urbana** - onde são analisadas as principais funcionalidades estruturantes do território, enquadrando o Plano de Pormenor dos Bacos nas opções estratégicas constantes dos planos de ordenamento e desenvolvimento de âmbito regional ou sectorial aplicáveis; Neste fator crítico abordam-se também as questões mais pertinentes ao nível do desenvolvimento socioeconómico, como a dimensão socioeconómica e a forma como a alteração e o enquadramento do edificado constituirá um fator de modernização e de desenvolvimento concelhio;
2. **Património Natural e Conservação de Recursos** - aborda questões essenciais ao nível do desenvolvimento sustentável, nomeadamente ao nível da eficiência, utilização e afetação de fontes endógenas de recursos (renováveis ou não), como a água (com particular ênfase na conceção de soluções para controlo das cheias que se verificam a jusante da área de estudo), o solo e a eficiência energética. É também analisada a paisagem que constitui um resultado da combinação de fatores físicos e bióticos e da sua utilização humana, compreendendo os aspetos ecológicos e culturais;

3. **Património Cultural** - aborda muito especialmente a ocorrência de hipogeus neste tipo de formação calcária, sendo de relevar que constituem uma característica da região, que deverá ser aproveitada como alavanca para o desenvolvimento da região (como uma vantagem comparativa). Foi também avaliado todo o património arqueológico (visível), arquitetónico e etnológico na área do plano, e será avaliado o potencial património arqueológico que eventualmente possa existir em áreas sujeitas a escavações na implementação do PPB.

É de evidenciar que nem todos os fatores ambientais assumem a mesma importância e que, do conjunto de fatores identificados em cada FCD, apenas alguns foram considerados relevantes para os objetivos do PPB e a monitorização da sua implementação.

Fase 2 – Elaboração do Relatório Ambiental (RA) e do respetivo Resumo Não Técnico (RNT) destinado a suportar o processo de consulta pública

Apresentado em maio de 2012 em Conferência de Serviços e tendo sofrido algumas alterações em março de 2017 na sequência de ajustamentos solicitados ao PPB no âmbito do processo de consulta pública, o RA (acompanhado do respetivo Resumo Não Técnico) constituiu a segunda fase da AAE do PPB. Esta segunda fase traduziu-se na avaliação estratégica de impactos ambientais das ações propostas no PPB nos fatores de ambiente e sustentabilidade identificados como chave para o processo de decisão.

Mesmo tratando-se de um Plano de Pormenor, que possui uma escala de intervenção local, diferente do âmbito estratégico para o qual a AAE foi criada, o RA incluiu um conjunto de atividades que materializam a avaliação ambiental do plano, incluindo:

- A ponderação de opções de intervenção para o desenvolvimento sustentável, com base nas características locais, criando condições para o reforço da atividade socio-económica, nomeadamente com base no turismo de aldeia, e garantindo, a par, a sustentabilidade das opções, seja a nível dos ecossistemas, dos recursos hídricos e controlo de cheias, seja a nível do património construído e arqueológico;
- A análise das principais tendências ligadas aos FCD;
- A avaliação de oportunidades e riscos;
- A proposta de diretrizes de planeamento, monitorização, gestão e avaliação.

Fase 3 – Elaboração da versão final do Relatório Ambiental, com integração, no Plano de Pormenor (PPB) e respetiva AAE, das sugestões apresentadas durante o processo de consulta pública

Esta fase permitiu um ajustamento do PPB nos aspetos fundamentais resultantes do processo de consulta pública, devidamente refletidos na respetiva AAE e, após aprovação dos mesmos, permitiu a elaboração da presente Declaração Ambiental destinada a divulgação pública.

3. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA PÚBLICA E INSTITUCIONAL E RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO

3.1. Relativamente ao processo de consulta e concertação com entidades

Apresentam-se, seguidamente, as observações recolhidas durante a consulta realizada nos termos do nº1 do artigo 7º do DL nº 232/2007 de 15 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº58/2011 de 4 de maio e no âmbito do processo de consulta e concertação com entidades, assim como os resultados da respetiva ponderação.

Nos termos do RJIGT, foi realizada Conferência de Serviços (CS) em 28 de setembro de 2012, da qual resultou a necessidade de realizar concertação com algumas entidades.

No processo de concertação foram emitidos pareceres pelas diversas entidades, objeto de ponderação e de posição de adaptação e/ou fundamentação por parte da CMP de acordo com os quadros seguintes. Nas tabelas seguintes apresentam-se as linhas sintéticas relativas aos aspetos mais relevantes e com incidências mais significativas na elaboração do Plano, estando o processo completo integrado nos Anexos I, II e IV do Relatório do Plano:

Tabela 3 – Aspetos considerados pela Direção-Geral do Território.

Entidade	Direção-Geral do Território (DGT)
Parecer da entidade (questões mais relevantes)	Desconformidade da cartografia de referência.
Posição da CMP (síntese)	As questões levantadas relativas à cartografia foram colmatadas pela elaboração de novas peças desenhadas suportadas por nova cartografia de referência, homologada pela Direção Geral do Território (DGT) a 18 de abril de 2016 (Processo n.º 352).

Tabela 4 – Aspetos considerados pelo Turismo de Portugal.

Entidade	Turismo de Portugal (TP)
Parecer da entidade (questões mais relevantes)	Necessidade de adaptação da configuração de lote, parâmetros urbanísticos de estacionamento e características funcionais do empreendimento de apartamentos turísticos, em função da legislação em vigor.
Posição da CMP (síntese)	O Plano foi adaptado de forma a acolher as questões colocadas pelo TP.

Tabela 5 – Aspetos considerados pela CCDR-LVT.

Entidade	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT)
Parecer da entidade (questões mais relevantes)	<p>1. Cumprimento dos parâmetros de dimensionamento da rede viária e de estacionamento, no cumprimento da Portaria 216-B/2008, de 3 de março;</p> <p>2. Ponderação de inclusão de critérios de Acessibilidade e Mobilidade e de Ruído como FCD da Avaliação Ambiental</p>
Posição da CMP (síntese)	<p>1. Ponderaram-se as exigências da portaria sem perder de vista os objetivos do Plano em respeitar as características da área urbana em causa. Nomeadamente, o PPB vai, na generalidade, ao encontro das normas orientadoras do PROTAML, embora a CMP considere que não se aplica direta nem concretamente a alínea n) da norma específica 2.1.3 do mesmo ao PMOT em apreço, reservando-se para este a concretização e determinação dos parâmetros urbanísticos referidos, por razões de natureza intrínseca. Esta postura provém do entendimento que a observação da referida norma depende das condições que o próprio PROTAML indica, ou seja, esta estabelece um quadro de referência para “<i>áreas urbanizáveis e em especial áreas urbanas densamente ocupadas</i>”, contexto urbano que não é aplicável ao Plano de Pormenor dos Baceiros.</p> <p>Face ao exposto, entende a CMP que a dotação de lugares de estacionamento bem como as questões relacionadas com os perfis transversais referidos pela CCDR, não são abrangidas pelo contexto expresso na indicação de ponderação feita pelo PROTAML, cumprem a legislação em vigor e também contribuem positivamente para a concretização das suas orientações estratégicas.</p> <p>No que concerne a cedências para espaços verdes e equipamentos destaca-se a lógica de preenchimento de um tecido frágil, de dimensões contidas e onde é necessário levar em consideração a existência de equipamentos na área envolvente e de áreas de paisagem protegida que são fundamentais nesta equação.</p> <p>Foi revisto o Regulamento, no sentido indicado pela entidade por forma a reger o estacionamento na área de intervenção.</p> <p>2. Considera-se que dada a dimensão e natureza do tecido urbano existente, e da transformação urbana proposta, a mesma não se traduz num acréscimo significativo de tráfego automóvel.</p>

Tabela 6 – Aspetos considerados pela APA/ARH-Tejo.

Entidade	Agência Portuguesa do Ambiente/Administração Regional Hidrográfica do Tejo (APA/ARH-Tejo)
Parecer da entidade (questões mais relevantes)	1. Necessidade de demonstração das áreas inundáveis atuais e situação futura após a construção das bacias de retenção; 2. Necessidade de melhor esclarecimento relativamente a níveis de atendimento, uso eficiente da água e condições de drenagem no caso de chuvada de período superior.
Posição da CMP (síntese)	Relatório e Peças desenhadas foram adequados, com introdução dos elementos solicitados

Tabela 7 – Aspetos considerados pela EDP Distribuição Energia.

Entidade	EDP Distribuição Energia
Parecer da entidade (questões mais relevantes)	Necessidade de adaptação do traçado de rede de MT e da localização e dotação de PT's.
Posição da CMP (síntese)	O Plano foi adequado de acordo com as necessidades identificadas.

3.2. Relativamente ao período de discussão pública

O período de discussão pública do Plano e respetiva Avaliação Ambiental decorreu de 12 de junho a 23 de julho de 2014 (30 dias úteis), tendo sido publicitado na 2ª Série do Diário da República através do Aviso n.º6719/2014 de 3/06, nos termos do RJGT e do DL 232/2007 de 15/06 (n.º 7 do artigo 7.º). A CM Palmela optou ainda por promover uma sessão de apresentação/esclarecimentos, realizada no edifício da Sociedade de Instrução Musical da Quinta do Anjo (SIM), no dia 22 de maio de 2014. Na referida sessão, além da apresentação oral, foi feita uma exposição com recurso a painéis ilustradores da proposta, utilizando linguagem não técnica, facilitando o acesso ao conteúdo global da proposta promovendo desta forma o debate. Durante o período de discussão pública esta exposição esteve patente na sede da Junta de Freguesia da Quinta do Anjo, onde também teve lugar, a 23 de junho, uma sessão de atendimentos.

Durante o período de Discussão Pública, a proposta do Plano encontrou-se disponível para consulta nos seguintes locais:

- i) No Balcão de Atendimento da Divisão de Administração Urbanística, em formato papel;
- ii) Na página de internet da Câmara Municipal de Palmela, em suporte digital;
- iii) Em todas as frentes de atendimento da Câmara Municipal de Palmela, em suporte digital;

iv) Na Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, em formato papel.

Foram disponibilizados para consulta os seguintes documentos:

- i) Deliberação Camarária que determinou a elaboração do Plano;
- ii) Termos de referência do Plano;
- iii) Aviso sobre auscultação prévia de interessados;
- iv) Deliberação Camarária de elaboração da Avaliação Ambiental do Plano;
- v) Elementos escritos e desenhados que constituem e acompanham a proposta de Plano;

Durante o período de discussão pública os interessados puderam apresentar as suas reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, das seguintes formas:

1. Por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal, com a identificação e morada do signatário;
2. Através de formulário específico criado para o efeito, disponibilizado no dia da sessão pública de apresentação, e durante o período de consulta pública na página internet da CMP e na Junta de Freguesia da Quinta do Anjo;
3. Em atendimento presencial na Divisão de Administração Urbanística e na Junta de Freguesia da Quinta do Anjo.

Durante o período de Discussão Pública do Plano foram recebidas duas participações: uma relativa à articulação da proposta de Plano com o projeto de ampliação de uma Queijaria existente na área de intervenção; outra relativa às condições de segurança do Pátio Salvador Emídio, face à proposta de maior abertura da rede de espaços públicos.

Relativamente à primeira questão, foi garantido o enquadramento da pretensão consagrada em projeto licenciado na proposta de Plano, na fase elaborada posteriormente à discussão pública. Relativamente à segunda, foi considerado que a proposta do Plano não altera significativamente o carácter do espaço público referenciado, contribuindo, pelo contrário, para o aumento das condições de segurança, nomeadamente através da abertura de um acesso mais franco a viaturas de emergência.

No decorrer do período de discussão pública foram ainda identificadas duas construções existentes na área de intervenção construídas de forma ilegal, que implicaram uma reanálise e enquadramento na proposta final.

4. RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º DO DL N.º 232/2007, DE 15/06, ALTERADO PELO DL N.º 58/2011, DE 4/05

De acordo com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, sempre que o plano ou programa em elaboração seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado Membro da União Europeia ou sempre que um Estado membro da União Europeia seja possível de ser afetado significativamente, a entidade responsável pela sua elaboração promove o envio do projeto desse plano ou programa e do respetivo relatório ambiental às autoridades desse Estado.

Face à expressão territorial do PPB o mesmo não é suscetível de produzir efeitos significativos em nenhum Estado Membro da União Europeia, pelo que não foi realizada a consulta pública prevista no artigo supramencionado.

5. RAZÕES QUE FUNDARAM A APROVAÇÃO DO PPB À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO

A intervenção proposta pelo PPB, apesar de incidir especificamente sobre a forma urbana, disciplinando a sua construção e transformação, foi informada por uma perspetiva mais alargada, associada às dimensões social e económica, sensorial e paisagística e da sustentabilidade que se articulam com a proposta urbanística em torno de objetivos e estratégias de ação coerentes. Podem enumerar-se três âmbitos fundamentais de intervenção:

a) Social/Funcional

Objetivos:

- Atualizar e modernizar o perfil económico do aglomerado com atividades turísticas e de valorização do património cultural, arqueológico e paisagístico;
- Qualificar o espaço público e promover espaços de encontro e convívio;
- Diversificar a oferta de equipamentos de apoio à população.

Ações propostas:

- Integração das novas atividades na lógica do tecido urbano existente;
- Valorização das ruas e pátios tradicionais do aglomerado;
- Requalificação da estrutura de quintais e parcelas agrícolas;
- Colmatação de áreas subaproveitadas com nova construção/ modernização do tecido edificado.

b) Abordagem sensorial e paisagística

Objetivos:

- Redefinir os limites entre o tecido urbano e a envolvente rural/natural, clarificando, reforçando e valorizando a especificidade espacial e cultural de cada um;
- Minimização da intervenção paisagística na área dos Hipogeus da Quinta do Anjo, assumindo a rocha como o elemento dominante do conjunto arqueológico/paisagístico;
- Reforço do carácter comunicativo e da capacidade significativa dos novos equipamentos e do desenho urbano e de espaço público.

Ações propostas:

- Recentragem do espaço das Grutas da Quinta do Anjo, ao qual se atribui uma função de articulação e interface dos percursos pedonais que relacionam o aglomerado e a Serra do Louro;

- Desenho de uma estrutura de referência imagética e cenográfica na redefinição dos limites entre o espaço público e o espaço privado na zona envolvente ao monumento nacional, materializado através da utilização de paramentos de tijolo face à vista de cor branca, nos muros e fachadas a construir;
- Integração dos novos equipamentos e serviços na área de acesso às Grutas, reforçando a perceção de continuidade e sentido telúrico do edificado face à paisagem;
- Desenho de uma lógica de interpenetração intercalada dos espaços edificados com os espaços rurais/naturais.

c) Sustentabilidade

Objetivos:

- O carácter da estrutura urbana e o valor paisagístico dos Bacelos/Quinta do Anjo são considerados centrais para a criação de um produto turístico que articule as atividades tradicionalmente associadas ao turismo de natureza com a natureza urbana e comunitária que a densidade e disposição do edificado e das ruas do aglomerado proporcionam;
- A requalificação/reconversão das parcelas não edificadas (expectantes ou ainda com atividade agrícola residual) em espaços passíveis de uma utilização equilibrada entre valorização económica e proteção ambiental dos solos;
- A modernização da base económica local, com recurso às atividades e padrões de consumo emergentes, e tendo em vista a sustentabilidade e viabilidade financeira da operação urbana.

Ações propostas:

- A aposta na contenção urbanística é equilibrada com uma estratégia de densificação controlada das manchas edificadas, não só com o objetivo de consolidar e qualificar a estrutura urbana da aldeia, mas também para garantir a sustentabilidade financeira da sua transformação, através de operações de perequação e compensação aos proprietários e residentes, para além de salvaguardar importantes valores ecológicos e paisagísticos associados aos ricos solos da região.
- A dinamização de atividades que mantenham uma exploração dos recursos naturais, alternativas à tradicional economia agrícola, nomeadamente as ligadas ao turismo, lazer e comércio de produtos locais;
- A definição de um quadro de mobilização da população e agentes locais, segundo metodologias de cariz estratégico e fortemente participadas, pressupõe uma matriz adaptativa das intervenções urbanas e arquitetónicas, capazes de acomodar os *inputs* dos diversos atores do território. A flexibilidade de ocupação dos espaços reservados à edificação constitui, por isso, um elemento central da proposta, equilibrado com a definição mais sedimentada e referencial dos novos equipamentos públicos.

Princípios territoriais de intervenção

Da análise do território, ressalta a existência de uma estrutura fundiária baseada em parcelas relativamente alongadas que, dispostas perpendicularmente às vias de acesso, constrói uma malha de cheios e vazios que enfatiza a progressão e a profundidade na relação entre edificado e espaços agrícolas que lhe são adjacentes. Tornar evidentes os limites dessa estrutura fundiária, através de uma matriz de muros e elementos planimétricos, constituiu uma estratégia adotada no PPB para sublinhar um mosaico paisagístico presente na própria textura do território.

A partir desse mosaico, propõe-se uma redistribuição das densidades edificatórias com vista a clarificar a distinção entre cheios e vazios numa textura urbana que é hoje muito fragmentada e dependente dos eixos viários, ao longo dos quais se tem feito a expansão do aglomerado. Progressivamente, poder-se-á reorganizar e densificar o edificado, libertando, em paralelo, áreas com dimensão mínima para utilização agrícola, florestal ou como espaço público. Deste modo altera-se o modo de relação entre o urbano e o rural, valorizando a definição de fronteiras claras e de uma interpenetração entre os dois ambientes.

A ocupação em toda a profundidade das parcelas reintroduz uma tipologia recorrente dos Bancelos, em que as diversas casas sucedem-se, intercaladas com pequenos quintais, ao longo de uma "rua-pátio". A exploração e reintrodução desta tipologia define uma estrutura de acessos exclusivamente pedonais, e de escala que se deseja mais humanizada, comunitária e associada ao "imaginário" da "aldeia". A utilização desta estratégia de desenho urbano na área de estudo possibilita o atravessamento, usufruto e valorização de áreas desocupadas e atualmente sujeitas a processos de abandono e desvalorização.

Algumas das áreas assim libertadas, poderão ser utilizadas como bolsas de estacionamento, embora mantendo e/ou implementando um coberto arbóreo que as integre na estrutura verde do aglomerado. A concentração do estacionamento permite libertar as vias secundárias da pressão automóvel, com vantagens importantes ao nível da rentabilização do escasso espaço disponível e, sobretudo, ao nível da qualidade ambiental, urbana e vivencial.

Aspetos que mereceram uma atenção particular no âmbito do PPB e sua AAE

No decurso do desenvolvimento do PPB e da respetiva Avaliação Ambiental Estratégica foi dada uma atenção muito particular ao tratamento das áreas sensíveis, quer naturais, quer patrimoniais, no âmbito de uma avaliação interdisciplinar:

- i) Às áreas sensíveis naturais, devido ao facto área do PPB coalescer parcialmente com os limites do Sítio de Importância Comunitária (SIC) "Arrábida - Espichel" e Zona de Proteção Especial (ZPE) para as Aves Selvagens "Cabo Espichel", ambos integrados em Rede Natura 2000, e, a área estar totalmente incluída em área do Parque Natural da Arrábida (PNA);
- ii) Às áreas patrimoniais, devido à área do PPB abranger a importante área das Grutas da Quinta do Anjo, Património Classificado como Monumento Nacional, de âmbito arqueológico e geológico.

Foi ainda tido em conta o contexto em que decorreu o PPB e sua AAE, pelo facto de estarem a decorrer, em paralelo, trabalhos para a 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Palmela. No âmbito da delimitação da *REN futura* para o concelho, verificou-se a existência de uma zona que cumpre os critérios definidos para a delimitação das *zonas ameaçadas pelas cheias (ZAC)* que abrange parte da área de intervenção. No entanto, tais critérios correspondem a uma delimitação bruta, correspondente, em determinadas áreas, a insuficiências infraestruturais sanáveis através da adoção de medidas mais simples, como de limpeza e desobstrução dos leitos das linhas de água ou com medidas corretivas mais fortes como é o caso, da implementação de bacias de retenção.

Concluiu-se que a conceção e implementação de bacias de retenção seria uma medida preventiva adequada, já que o risco de inundação a jusante ficaria senão ultrapassado, pelo menos fortemente minimizado. Por esta razão, a AAE do PPB chamou a si o estudo hidrológico necessário e o pré-dimensionamento de bacias de retenção em áreas naturais do PPB adequadas para o efeito. Após o seu dimensionamento, as bacias de retenção serão alvo de projeto no domínio da arquitetura paisagista.

É de evidenciar que a construção das duas bacias de retenção sequenciais proporciona uma capacidade de amortecimento de eventuais caudais excessivos, evitando situações recorrentes de cheia a jusante, nomeadamente em situações de conflito e estrangulamento da capacidade de escoamento resultante de urbanização ou atravessamento por infraestruturas (como acontece na EN 379, a jusante).

Particular atenção foi dada também à envolvente das Grutas da Quinta do Anjo, área de excecional valor patrimonial e arqueológico que importa estruturar e proteger de forma integrada com a envolvente, também ela marcada pela dualidade rural/urbano.

A intervenção na área envolvente ao principal monumento arqueológico da Quinta do Anjo reporta-se aos princípios enunciados de minimização do impacte de novas estruturas e elementos construtivos. A manutenção de um carácter despojado em torno do maciço rochoso onde foram esculpidas as necrópoles constitui uma aposta do PPB, privilegiando uma intervenção mínima ao nível da vegetação (manutenção e valorização das áreas de prado e do pequeno conjunto de sobreiros, e uma cuidada iluminação cénica).

A valorização do monumento e a sua adequada apresentação implicam a desobstrução da entrada das Grutas, situada na extremidade nascente do maciço rochoso, atualmente coberta pelo caminho de acesso. Para isso, propõe-se a eliminação do caminho existente que liga às antigas instalações agropecuárias a nascente, que atualmente é de uso pontual e passível de ser substituído por alternativa a partir da Rua D. Jorge de Lencastre. Cria-se, desse modo, uma área de enquadramento generosa articulada e em continuidade com a linha de água e os prados situados a sul.

A acessibilidade pedonal ao monumento é garantida através do caminho atualmente existente, que se deseja requalificado, acompanhado por uma galeria ripícola requalificada e de acesso automóvel condicionado. Para além deste caminho, é possibilitado ainda o acesso a partir do eixo proposto que liga, transversalmente, o Terreiro Multiusos e o empreendimento de apartamentos turísticos.

O PPB introduz ainda na sua normativa regulamentar princípios de disciplina visando a proteção, conservação e reabilitação de um conjunto de valores patrimoniais e culturais em presença. Estes princípios incidem no estabelecimento de condicionantes à transformação de elementos de valor reconhecido e à intervenção em áreas de potencial valor arqueológico, na proposta de valorização arquitetónica e urbanística de elementos distintivos das características morfológicas singulares do aglomerado – nomeadamente do seu espaço coletivo – e ainda numa qualificação generalizada das condições de circulação, saneamento e dotação infraestrutural compatíveis com a manutenção da singular estrutura urbana de matriz rústica.

É ainda estabelecida uma zona *non-aedificandi* associada à Área com Potencial Arqueológico identificada na Planta de Implantação que se aplica na faixa adjacente ao caminho de acesso aos hipogeus (junto à Rua Manuel João Lima Simões).

No Regulamento do PPB incluiu-se como norma a obrigatoriedade de acompanhamento técnico especializado, de acordo com a sensibilidade e potencial arqueológico de determinadas zonas, na realização de trabalhos de preparação ou de execução de obras, de demolição, ou trabalhos de remodelação de terrenos. Em caso de identificação de vestígios de natureza arqueológica, as obras devem ser interrompidas, dando-se imediato conhecimento do facto à Câmara Municipal e ao organismo da Administração Central que tutela o património arqueológico, de modo a que sejam desencadeados os procedimentos de salvaguarda previstos no regime legal específico.

O Relatório Ambiental do PPB constitui um documento de referência na caracterização do património arquitetónico e arqueológico da área de intervenção, estabelecendo orientações e recomendações complementares à normativa própria de um Instrumento de Gestão Territorial como é o PPB.

Desenho urbano, espaço público e circulação

O PPB propõe mecanismos de estruturação urbana que refletem o carácter híbrido da sua área de intervenção, procurando responder, em simultâneo, a situações urbanas que se apresentam com um elevado grau de consolidação e densificação, a situações ainda caracterizadas por amplos espaços abertos não-edificados, mas sujeitos a pressões de transformação significativas, e ainda a situações de confrontação com o espaço rural, no limite do perímetro urbano. Para além das Grutas da Quinta do Anjo, área de excecional valor patrimonial e arqueológico que mereceram uma atenção muito particular, como referido, área também ela marcada pela dualidade rural/urbano.

A área de intervenção do Plano encontra-se classificada como solo urbano e qualificada como Espaços Urbanos e Urbanizáveis nos termos do PDM em vigor.

O PPB desenvolve e concretiza a referida classificação e qualificação do solo, estabelecendo duas tipologias funcionais:

- Espaços Residenciais
- Espaços de Usos Especiais

Os Espaços Residenciais desagregam-se da seguinte forma:

- Espaço Consolidado
- Espaço a Consolidar

Os Espaços de Usos Especiais desagregam-se da seguinte forma:

- Espaços de Valorização Patrimonial e Paisagística
- Bacia de retenção

Para além da organização da área de intervenção em tipologias, propõem-se mecanismos que conferem legibilidade e unidade a toda a área de intervenção do Plano, através de normativas urbanas, arquitetónicas e ambientais que reforçam os elementos de continuidade, nomeadamente ao nível do espaço público, da estrutura ecológica e da qualificação arquitetónica do edificado e dos espaços abertos. Este conjunto de mecanismos sintetiza-se em três pontos:

- Alinhamentos e Regras de Implantação do Edificado;
- Disposições sobre Elementos Construtivos;
- Estrutura de Espaços Público e de Enquadramento Paisagístico.

Estas regras estão definidas no próprio Plano de Pormenor.

O PPB possibilita a transformação incremental e dilatada no tempo do tecido edificado, em função das necessidades e expectativas dos agentes envolvidos. Além disso são previstas novas ações de edificação com parâmetros urbanísticos definidos, na sua maioria integradas em unidades de execução (UE) a que corresponde um aumento do número de fogos/unidades de alojamento estabelecidos.

Equipamentos e espaços públicos ou privados associados

A dotação de equipamentos coletivos constitui um suporte da atividade urbana e um instrumento de coesão e desenvolvimento social. A área de intervenção do Plano apresenta um único equipamento coletivo, de âmbito privado mas com expressão significativa no tecido comunitário dos Bacelos: a Sociedade de Instrução Musical. Considerando a envolvência da área de intervenção, assente nos aglomerados ao longo da EN 379, entre Palmela e Azeitão, identifica-se, no PPB, um conjunto de equipamentos relevantes de ensino, de âmbito social, cultural e de recreio e lazer.

Empreendimentos turísticos

A implementação de usos turísticos na área do Plano deve ser encarada numa perspetiva de revitalização do conjunto, tirando partido do potencial turístico que este contém sem, contudo, desequilibrar a coerência social e física que ainda possui. Dadas as características morfológicas e a escala do aglomerado, bem como a sensibilidade paisagística envolvente, é expectável que se implementem algumas unidades de uso turístico de reduzida dimensão, integradas na estrutura do tecido urbano, introduzindo um tipo de oferta ainda inexistente, nomeadamente a reabilitação de quintas existentes e a construção de novas edificações integrada em conjuntos globais.

Infraestruturas

No âmbito do PPB está prevista também a recuperação de infraestruturas ao nível do Abastecimento de Água, Saneamento, Águas Pluviais, Rede Elétrica, Rede de Gás e Rede de Telecomunicações, estando todas as ações previstas descritas em capítulos próprios do Relatório e Regulamento do Plano.

Mobilização da população e agentes locais

A definição de um quadro de mobilização da população e agentes locais, segundo metodologias de cariz estratégico e fortemente participadas, pressupõe uma matriz adaptativa das intervenções urbanas e arquitetónicas, capazes de acomodar os *inputs* dos diversos atores do território. A flexibilidade de ocupação dos espaços reservados à edificação constitui, por isso, um elemento central da proposta, equilibrado com a definição mais sedimentada e referencial dos novos equipamentos públicos.

Importância do PPB

A importância que o PPB tem para o desenvolvimento do Município de Palmela, e particularmente, para a Aldeia da Quinta do Anjo, no quadro da melhoria das condições para atração de atividades económicas e de geração de condições de atratividade para Turismo de Aldeia e de espaços livres de fruição pública é fundamento por si relevante para a sua aprovação.

Em igual sentido concorre a situação de assegurar uma melhoria das condições de mobilidade suave (como condições para o uso de bicicleta), a par da melhoria das condições de estacionamento automóvel em locais específicos da área de intervenção, promovendo um ordenamento do acesso do tráfego automóvel.

6. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 11º DO DL N.º 232/2007, DE 15/06, ALTERADO PELO DL N.º 58/2011, DE 4/05

O artigo 11º do DL nº 232/2007, de 15 de junho, estabelece regras para a avaliação e controlo ambiental da implementação do Plano. De acordo com este artigo, as entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas avaliam e controlam os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos.

Para cumprimento deste objetivo, a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), realizada em articulação com o desenvolvimento do PPB, identificou um conjunto de indicadores para os fatores ambientais relevantes (denominados na presente AAE por fatores críticos para a decisão (FCD)).

A caracterização da situação atual de cada fator ambiental e a respetiva avaliação de impactes do PPB foi realizada para todos os fatores ambientais, incluindo os menos relevantes, para que fosse possível realizar, de modo mais fundamentado, a seleção dos objetivos dos FCD e respetivos indicadores. Esta opção deveu-se essencialmente ao facto de tratar-se de um plano com uma reduzida área de intervenção – um plano de pormenor – com intervenções específicas que o definem.

6.1. MONITORIZAÇÃO DO PPB. FATORES, OBJETIVOS, INDICADORES E CRITÉRIOS DE SUPORTE

A monitorização do desempenho ambiental do Plano de Pormenor dos Baceiros (PPB) é realizada através do seguimento do comportamento de indicadores específicos definidos para os FCD e para os FA mais relevantes que os suportam. Assim, apresenta-se, nos quadros seguintes, uma síntese dos indicadores para cada FCD.

Para uma melhor compreensão e aplicação dos fatores alvo de monitorização, no âmbito da implementação do PPB, e respetivos indicadores, optou-se por adicionar à tabela proposta em sede de Relatório Ambiental um conjunto de notas e de texto explicativo do modo de aplicação de cada um dos indicadores propostos, assim como a clarificação das unidades e escalas de avaliação.

Também por facilidade de compreensão e da própria implementação da monitorização do PPB de um modo ajustado, atendendo a que o *buffer* (faixa envolvente) à área de estudo, com largura de 500 m, não será utilizado para efeitos de implementação do PPB, optou-se por retirar indicadores da Flora e Vegetação e da Fauna que apenas tinham ocorrências na referida faixa envolvente, a sul. Ou seja, apenas permanecem indicadores com aplicabilidade para efeitos da monitorização do PPB.

A nível do **Fator Relevante (FDC) 1: Dinâmicas Territoriais e Estrutura Urbana** consideraram-se objetivos importantes para monitorização os seguintes, com os respetivos indicadores e critérios de suporte à avaliação.

Tabela 8 – Indicadores e critérios de suporte à avaliação para o Fator Relevante (FDC) 1: Dinâmicas Territoriais e Estrutura Urbana

Objetivos de monitorização	Indicadores	Critérios de Suporte à avaliação
Avaliar as alterações dos usos do solo	Colmatação do tecido urbano <u>Indicadores/Unidades:</u> - área de reestruturação fundiária prevista no PP executada (% face ao previsto); - área de construção prevista no PP executada (% face ao previsto).	Concordância tipológica entre áreas atuais e áreas criadas dentro do tecido urbano atual; Estruturação de tecido urbano em áreas sujeitas a processos de abandono de uso, de degradação do edificado e de desqualificação paisagística.
	Ligação entre usos urbanos e periferia rural <u>Indicadores/Unidades:</u> - n.º de iniciativas (ex: operações urbanísticas, implementação de usos comerciais relacionados com a envolvente, eventos culturais e desportivos) promovidas pelos agentes locais com programa articulado com usos rurais e de valorização do património natural; - área (m ²) alvo de operações urbanísticas previstas no PP localizadas no limite sul da AI.	Concordância urbanística entre áreas atuais e áreas criadas na AI, nomeadamente na área sul que confronta diretamente com áreas protegidas; Desenvolvimento de atividades económicas, culturais, de recreio e de lazer na Área Intervenção associadas ao património rural e natural.
	Ordenamento das novas acessibilidades	Promoção da mobilidade suave associada à rede de transportes coletivos; Reordenamento dos acessos aos hipogeus; Criação de acessos de pessoas com mobilidade reduzida às novas infraestruturas e elementos patrimoniais.
	PERIODICIDADE	De 2/2 anos

Objetivos de monitorização	Indicadores	Critérios de Suporte à avaliação
Avaliar os efeitos da implementação do PPB garantindo a conformidade com planos nacionais e estratégicos	Grau de compatibilidade com PNPTOT <u>Unidade de monitorização:</u> - n.º de ações empreendidas ou acréscimo de área (consoante for aplicável) que se enquadram no descrito.	Contribuição para a implementação de uma estratégia que promova o aproveitamento sustentável do potencial turístico de Portugal; Contribuição para o reforço dos centros urbanos estruturantes, em particular nos espaços de urbanização difusa, com um papel fundamental no desenvolvimento sustentável do espaço rural; Contribuição para a dinamização de uma rede de equipamentos culturais que valoriza identidades, num quadro de aprofundamento da educação para a cultura e de reforço da equidade de acesso e da participação nas atividades culturais.
	Grau de compatibilidade com o Plano Estratégico Nacional para o Desenvolvimento Rural <u>Unidade de monitorização:</u> n.º de ações empreendidas.	Contribuição para o desenvolvimento de atividades: microempresas, turismo e lazer, com o objetivo de promover a diversificação da economia e do emprego em meio rural.
	Grau de compatibilidade com o Plano Estratégico Nacional do Turismo <u>Unidades de monitorização:</u> - n.º de ações empreendidas que se enquadram no descrito; - acréscimo de área dos elementos que se enquadram no descrito.	Contribuição para desenvolver e inovar conteúdos tradicionais portugueses que constituam fatores de diferenciação turística; Proporcionar qualidade urbana, ambiental e paisagística, componentes fundamentais do produto turístico para valorizar e qualificar o destino Portugal.
	Grau de compatibilidade com a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável <u>Unidade de monitorização:</u> - n.º de ações empreendidas que se enquadram no descrito.	Contribuição para a intensificação dos fluxos de turismo resultantes da procura de espaços residenciais em localizações com clima ameno, qualidade ambiental e paisagística, condições de segurança e bons serviços de saúde por parte de sectores com elevado poder de compra da população europeia (como disposto na ENDS).
	Grau de compatibilidade com a REN <u>Unidades de monitorização:</u> - n.º ações executadas na área em causa compatíveis com a REN; - n.º de ações realizadas no leito e margens da ribeira que promovam a sua salvaguarda; - % de concretização das bacias de retenção.	Contribuição para a salvaguarda das funções e potencialidades do território de que dependem a sua estrutura biofísica e o respetivo equilíbrio ecológico, nomeadamente no que respeita aos cursos de águas e respetivos leitos e margens.
	PERIODICIDADE	De 5 em 5 anos

Objetivos de monitorização	Indicadores	Critérios de Suporte à avaliação
Avaliar os efeitos da implementação do PPB garantindo a conformidade com planos regionais	Grau de compatibilidade com o PROT-AML <u>Unidades de monitorização:</u> - n.º de ações empreendidas que se enquadram no descrito; - n.º de operações urbanísticas realizadas junto ao limite sul do Plano que se enquadram e que promovam a colmatação da frente urbana junto aos espaços naturais; - área de zonas qualificadas / área total de intervenção, em percentagem	Criação de alojamento e outras formas de ocupação emergentes neste espaço de características rurais, nomeadamente através da definição de parâmetros e critérios para a edificação, atendendo ao enquadramento paisagístico e à preservação e valorização dos valores ambientais e culturais; Contribuir para a definição de limites coerentes e estáveis para a Aldeia dos Bacelos, através da construção de frentes urbanas qualificadas e da promoção de ocupações e usos, com carácter definitivo, nas suas zonas envolventes, ligados ao recreio e lazer, à manutenção e valorização dos espaços naturais ou das atividades agrícola ou florestal, no sentido de estabilizar a sua configuração; Contribuição para a qualificação urbanística e paisagística do núcleo urbano tradicional dos Bacelos, associando-lhes um papel central na prestação de bens e serviços; e Contribuição para a definição de mecanismos de reforço da imagem e identidade da Aldeia dos Bacelos.
	Grau de compatibilidade com o PRODER <u>Unidade de monitorização:</u> - n.º de ações empreendidas ou acréscimo de área (consoante for aplicável) que se enquadram no descrito	Contribuição para a valorização do espaço rural e dos recursos naturais como indutores da revitalização das economias rurais e da diversificação; Contribuir para a potenciação das mais-valias ambientais, da biodiversidade, dos produtos regionais qualificados, e de outras atividades económicas regionais, em particular o turismo, como temas indutores da diversificação.
	PERIODICIDADE	De 5 em 5 anos

Objetivos de monitorização	Indicadores	Critérios de Suporte à avaliação
Avaliar os efeitos da implementação do PPB garantindo a conformidade com planos municipais	Grau de compatibilidade com o Plano Diretor Municipal de Palmela	O PPB complementa e desenvolve o território sendo a sua proposta de ocupação compatível com o PDM de Palmela.
	PERIODICIDADE	De 5 em 5 anos
Avaliar os efeitos da implementação do PPB garantindo a compatibilidade com as servidões locais	Grau de compatibilidade com servidões e restrições de utilidade pública existentes no local <u>Unidades de monitorização:</u> - evolução do consumo de água por residente; - n.º de sobreiros existentes/ n.º de sobreiros iniciais, em percentagem; - área do zonamento das áreas de olival existentes/ área do zonamento das áreas de olival iniciais, em percentagem.	Contribuição para uma utilização sustentada da água; Preservação dos sobreiros existentes; Preservação das oliveiras existentes.
	PERIODICIDADE	De 5 em 5 anos
Ambiente Sonoro: Avaliar, na implementação do PPB, o cumprimento dos níveis de ruído nos períodos de referência legal	Indicador de ruído noturno (Ln) Indicador de ruído diurno-entardecer-noturno (Lden)	Comparação dos valores com os limites acústicos legais.
	PERIODICIDADE	De 5 em 5 anos
Avaliar a evolução da fixação da população	Evolução da população <u>Unidades de monitorização:</u> - n.º de pessoas e percentagem (%)	Variação da população residente; Variação da população presente.
	Parque habitacional	Variação do número de edifícios familiares; Variação do número de alojamentos familiares.
	PERIODICIDADE	De 2 em dois anos

Objetivos de monitorização	Indicadores	Critérios de Suporte à avaliação
Avaliar a evolução da qualidade de vida da população	Mobilidade da população	Varição da taxa de desemprego; Número de empregos para a população segundo o local de origem.
		Aumento de tráfego na EN 379; Evolução do número de estacionamento construídos; Evolução do número de carreiras de transporte público.
	Equipamentos de uso coletivo	Evolução do número de equipamentos construídos.
	Equipamentos de resíduos para recolha indiferenciada e seletiva (em cumprimento da legislação e práticas aplicadas)	Verificação do número de ecopontos instalados, em cumprimento do disposto no PPB (p.ex. instalação de ecopontos). ¹
	PERIODICIDADE	De 2 em 2 anos
Avaliar a evolução do Turismo na área do PPB	Alojamento turístico	Varição anual do número de alojamentos turísticos construídos por tipologia; Número de turistas segundo o local de origem.

¹ Importa evidenciar que todas as operações de gestão de resíduos devem privilegiar as soluções de valorização, em cumprimento da estratégia nacional definida e vertida para o conjunto de legislação aplicável, nomeadamente quanto aos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU). Para a gestão dos RSU existe, desde 1997, um Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos que todos os agentes têm vindo a cumprir nas suas diferentes versões e horizontes temporais, existindo agora uma nova Proposta de Plano, denominada PERSU 2020 - Plano Estratégico dos Resíduos Urbanos, a qual se encontra em fase de Auscultação das entidades envolvidas e que em breve será publicado. O PERSU 2020 define a estratégia, os objetivos e as ações estruturantes da gestão dos resíduos urbanos para um horizonte temporal alargado (superior a 15 anos), em harmonia com as políticas nacionais, europeias e mundiais, privilegiando sempre todas as medidas e operações de gestão que contribuem para a valorização dos resíduos urbanos, seja através da valorização material ou da valorização energética. E, para a valorização dos resíduos urbanos, é necessário o envolvimento dos cidadãos, como tem acontecido de modo crescente, nomeadamente através da deposição seletiva nos ecopontos colocados à sua disposição.

A nível do **Fator Relevante (FDC) 2: Património Natural e Conservação de Recursos** consideraram-se objetivos importantes para monitorização os seguintes, com os respetivos indicadores e critérios de suporte à avaliação.

Tabela 9 – Indicadores e critérios de suporte à avaliação para o Fator Relevante (FDC) 2: Património Natural e Conservação de Recursos

Objetivos de monitorização	Indicadores	CrITÉrios de Suporte à avaliação
Avaliação a evolução da qualidade da Paisagem ²	Preservação estrutural e funcional da componente natural da Paisagem	Manutenção da relação equilibrada entre áreas rurais, áreas naturais e áreas construídas; Manutenção dos fluxos naturais que garantem a qualidade da Paisagem existente.
	Manutenção/criação de elementos qualificadores da Paisagem	Manutenção dos elementos de elevado valor cénico, como árvores de grande porte, construção equilibrada e esteticamente enquadrada, elementos patrimoniais, etc.; Valorização estética dos elementos construídos existentes; Criação de novos elementos de elevada qualidade cénica.
	Não introdução de elementos desqualificadores da Paisagem com elevada visibilidade	Eliminação de elementos cenicamente desqualificadores desta Paisagem (indicador positivo); Criação de elementos cenicamente desqualificadores da Paisagem (indicador negativo).
	PERIODICIDADE	De 5 em 5 anos
Avaliar a disponibilidade de Recursos Hídricos Superficiais	Níveis de atendimento da população	Melhoria nos níveis de atendimento à população em termos de abastecimento de água, que se reflete também na qualidade das descargas geradas na área do PPB.
	Variação prevista para a população residente e flutuante	Atualização das infraestruturas de saneamento conforme a evolução da população residente e flutuante com a implementação do PPB.

² CASTEL-BRANCO, C., SOARES, A.L., ARSÉNIO, P., MESQUITA, S., MENDES, A., DORIA, C., SILVA, J.S. & SANTIAGO, R. (2011). Método das Preferências Visuais. Archinews. Edição Especial 01: 36-73. Detalhes sobre o método podem ser consultados nas publicações referenciadas na bibliografia deste artigo.

É de evidenciar que todos os parâmetros referentes à Paisagem são monitorizados através de inquéritos à população residente (permanente ou não) e visitante. Pode ser usada a metodologia de Carl Steinitz, aplicada em Portugal em Castel-Branco *et al.*. Complementarmente, a avaliação pode ser realizada através de painel de peritos e/ou de entidades com responsabilidades a definir pela CM).

Objetivos de monitorização	Indicadores	Crítérios de Suporte à avaliação
	PERIODICIDADE	De 2 em 2 anos
Avaliar a disponibilidade de Recursos Hídricos Subterrâneos	Varição da % de área total impermeabilizada	Diminuição da recarga dos aquíferos.
	Evolução dos consumos totais de água subterrânea	Diminuição da disponibilidade hídrica.
	PERIODICIDADE	De 2 em 2 anos
Avaliar a proteção dos Solos	Percentagem (%) de área total intervencionada em solos da classe A (sector sul e sudeste)	Grau de afetação de áreas de solos com aptidão agrícola (classe A), nas áreas previstas para construção das bacias de retenção e suas serventias de obra.
	Percentagem (%) de área total de solos intervencionados e recuperados	Recuperação de áreas de solos com aptidão agrícola (classe A), nas áreas previstas para construção das bacias de retenção e suas serventias de obra.
	PERIODICIDADE	De 2 em 2 anos desde o início das intervenções nos solos da classe A até ao final das mesmas. Se a duração da intervenção nos solos não atingir 2 anos, a avaliação será realizada após conclusão das intervenções.
Avaliar a proteção da Flora e Vegetação ³	Incidência de táxones RELAPE	Avaliação da variação nos efetivos de táxones RELAPE na área de intervenção; Efetivo em número total, na Área de Incidência (AI) do PPB, das árvores das três espécies (sobreiro – <i>Quercus suber</i> , carvalho – <i>Quercus faginea subsp. broteroi</i> e carrasco-arbóreo – <i>Quercus rivasmartinezii</i>), considerando apenas os exemplares com DAP ≥ 0,1m.

³ Notas componente Flora e Vegetação:

- (1) **AI** = Área de Intervenção do Plano de Pormenor dos Bacelos; **DAP** = Diâmetro à altura do peito (1,30m acima do nível do solo). No caso de troncos múltiplos é a soma do DAP de cada tronco.
- (2) Tal como referido na componente 'Flora, Vegetação e Habitats' da AAE, não existem dentro dos limites da Área de Intervenção do PPB quaisquer tipos de habitat no sentido da Diretiva 'Habitats', tal como definidas no Manual de Interpretação Técnica (Comissão Europeia (2003)) e fichas portuguesas dos tipos de habitat do Anexo 1 (ALFA, 2004). Existem, por seu turno núcleos de sobreiros, carvalho, carrasco-arbóreo e tipos de vegetação associada à atividade humana permanente (infestantes, hortas, vegetação cultivada), com valor de conservação genérico e que são avaliáveis de acordo com os indicadores considerados na tabela.

Objetivos de monitorização	Indicadores	CrITÉrios de Suporte à avaliação
Avaliar a proteção da Flora e Vegetação ⁴		A variação temporal do número de cada espécie individual deve ser ≥ 0 em cada período de 5 anos (evolução positiva).
	Grau de suscetibilidade a perturbações naturais e humanas	Avaliação da variação das ameaças, na AI, no período de 5 anos, às espécies citadas. A classificação de ameaças é a da UICN (2017) ou outra análoga, avaliada na escala 'baixa, média, alta'.
	Incidência de tipos de vegetação não-classificável como habitat da Diretiva 92/43/CEE, ou sem valor de conservação.	Estimativa subjetiva aproximada do nº total de comunidades sinantrópicas (de infestantes) presentes na AI. A variação é positiva no período de 5 anos, se o nº for estável ou crescente, com uma precisão de ± 5 tipos de vegetação. A classificação dos tipos é de COSTA <i>et al.</i> (2011) ao nível de ordem, conforme ref. bibliográfica do PPB.
	PERIODICIDADE	De 5 em 5 anos
Avaliar a proteção da Fauna	Grau de suscetibilidade dos biótopos de suporte, em termos de perda de capacidade para albergarem as espécies e/ou comunidades faunísticas relevantes, às perturbações causadas pela concretização do PPB.	Variação na tipologia e área dos biótopos de suporte da fauna.
	Resiliência ou capacidade de adaptação das espécies da fauna presente às perturbações nos respetivos biótopos de suporte.	
	PERIODICIDADE	De 5 em 5 anos

⁴ Notas componente Flora e Vegetação:

- (3) AI = Área de Intervenção do Plano de Pormenor dos Bacelos; DAP = Diâmetro à altura do peito (1,30m acima do nível do solo). No caso de troncos múltiplos é a soma do DAP de cada tronco.
- (4) Tal como referido na componente 'Flora, Vegetação e Habitats' da AAE, não existem dentro dos limites da Área de Intervenção do PPB quaisquer tipos de habitat no sentido da Diretiva 'Habitats', tal como definidas no Manual de Interpretação Técnica (Comissão Europeia (2003)) e fichas portuguesas dos tipos de habitat do Anexo 1 (ALFA, 2004). Existem, por seu turno núcleos de sobreiros, carvalho, carrasco-arbóreo e tipos de vegetação associada à atividade humana permanente (infestantes, hortas, vegetação cultivada), com valor de conservação genérico e que são avaliáveis de acordo com os indicadores considerados na tabela.

A nível do **Fator Relevante (FDC) 3: Património Cultural**: consideraram-se objetivos importantes para monitorização os seguintes, com os respetivos indicadores e critérios de suporte à avaliação.

Tabela 10 – Indicadores e critérios de suporte à avaliação para o Fator Relevante (FDC) 3: Património Cultural

Objetivos de monitorização	Indicadores	Critérios de Suporte à avaliação
<p>Avaliação a evolução da qualidade da Paisagem (conforme metodologia já referenciada na tabela 9)</p>	<p>Manutenção de elementos qualificadores da Paisagem</p>	<p>Manutenção da relação equilibrada entre áreas rurais, áreas naturais e áreas construídas;</p>
	<p>Preservação estrutural e funcional da componente humanizada da Paisagem</p>	<p>Manutenção da tipologia de carácter rural do povoamento; Manutenção dos fluxos antrópicos que garantem a qualidade da Paisagem existente.</p>
	<p>Constituição de contexto adequado ao enquadramento cénico dos elementos patrimoniais em presença</p> <p>Grau de implementação da Unidade de Execução 5</p> <p>Grau de implementação da Unidade de Execução 6</p> <p>Iniciativas de valorização, sinalização e divulgação do património cultural e arqueológico da AI</p>	<p>Qualidade dos espaços exteriores na envolvente dos elementos patrimoniais.</p>
	<p>PERIODICIDADE</p>	<p>De 5 em 5 anos</p>

PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO E ARQUITETÓNICO

No caso particular do Património, com requisitos específicos definidos pelo Ministério da Cultura (DGPC), estabeleceu-se um Programa de Monitorização para as situações em que foi considerado relevante a existência destes programas, focando os parâmetros a monitorizar, a sua periodicidade, locais propostos, e aspetos que devem ser salvaguardados.

Justificação

A execução do PPB nas intervenções concretas que o suportam: 1) poderá afetar património arqueológico oculto no solo/subsolo; 2) implicará a demolição de património arquitetónico (considerado como ocorrência cultural no PP - Oc.6/Núcleo G, Padaria - e edificado existente).

Dependendo, maioritariamente, da responsabilidade de privados a implementação efetiva do PPB (sejam a construção de loteamentos, de pequenas obras de recuperação/reabilitação ou de conservação do edificado existente) e decorrendo esta ao longo de vários anos, a diferentes ritmos e métodos de construção, considera-se necessário estabelecer parâmetros para o acompanhamento arqueológico de operações urbanísticas que decorrerão na Área com potencial arqueológico nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Regulamento do Plano, bem como em toda a área de intervenção do PPB nos termos do n.º5 do artigo 8.º.

Cada operação urbanística que se enquadre na situação acima referida deverá garantir a contratação de um arqueólogo responsável, tendo este de estar obrigatoriamente autorizado pela tutela (DGPC – Direção-Geral do Património Cultural) e elaborar um relatório final com os resultados do acompanhamento arqueológico e da monitorização, a entregar à tutela em versão impressa e à Câmara Municipal de Palmela e ao dono de obra em versão digital (PDF).

Objetivos

Acompanhamento Arqueológico dos trabalhos de escavação e demolição de edifícios; Registo gráfico, fotográfico descritivo e levantamento topográfico do património construído a demolir.

Monitorização da estabilidade e do estado de conservação do património arquitetónico e arqueológico no decurso da implementação de intervenções que preveem uma fase de construção.

Considera-se, assim, que este plano/programa de monitorização cumpre os objetivos pretendidos no âmbito do seguimento dos efeitos causados sobre o património cultural existente.

Parâmetros a monitorizar

Vestígios arqueológicos que possam ocorrer no solo/subsolo e património arquitetónico;

Monitorização do estado em que se encontra o património arquitetónico existente na área de implementação do Plano de Pormenor.

Locais de amostragem, leitura ou observação

Área afeta ao Plano de Pormenor, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º e do n.º 5 do artigo 8.º do Regulamento do Plano.

Técnicas, métodos analíticos e equipamentos necessários

Acompanhamento dos trabalhos por um Arqueólogo, nomeadamente das operações de escavação e demolição;

Registo fotográfico e descritivo dos trabalhos efetuados diariamente;

Registo gráfico, fotográfico, descritivo e levantamento topográfico do património arquitetónico com valor cultural a demolir, de acordo com a avaliação das estruturas a demolir realizada no PPB;

Ações de formação direcionadas aos responsáveis técnicos de projeto, aos encarregados da obra e aos manobreadores de máquinas, para que possam identificar a existência de elementos arqueológicos durante a remoção da camada vegetal, e contribuir para a proteção e preservação de eventuais vestígios arqueológicos identificados no decurso dos trabalhos. Estas ações deverão ser implementadas no início dos trabalhos pelos arqueólogos contratados para efetuarem o acompanhamento arqueológico.

Frequência de amostragem, leitura ou observação

O Arqueólogo responsável deverá permanecer na obra sempre que os trabalhos em curso impliquem escavação e demolição/afetação de património cultural.

Após a conclusão das operações de escavação e demolição, o Arqueólogo responsável pelo acompanhamento arqueológico deverá permanecer afeto à obra, passando a desempenhar a sua função na monitorização do estado de conservação das ocorrências arquitetónicas e arqueológicas, assim como do restante edificado, existentes na envolvente da obra, tendo como finalidade garantir que cada obra específica não seja causadora de danos e caso necessário adotar as medidas consideradas necessárias.

Os resultados da monitorização deverão ser registados no relatório final de cada obra.

A monitorização em fase de obra deverá ser realizada com a frequência de uma vez a cada 15 dias.

Duração do programa

O programa deverá ser mantido durante a **fase de construção**.

Critérios de avaliação de desempenho

- 1) Não deteção de vestígios arqueológicos nem de danos no património construído, traduzindo-se no cumprimento dos objetivos estabelecidos;
- 2) Deteção atempada de vestígios de ocupação arqueológica e a sua preservação, bem como a deteção de danos no património arquitetónico e sua reparação, a que corresponde a suplantação dos objetivos estabelecidos;

- 3) Destruição de vestígios arqueológicos e deteção tardia de danos no património arquitetónico, a que corresponde o não cumprimento dos objetivos estabelecidos.

Causas prováveis do desvio

- Não deteção dos vestígios arqueológicos, nem de danos nos imóveis, embora tenham ocorrido;
- Deteção de vestígios arqueológicos e de danos no património edificado numa fase tardia.

Medidas de gestão a adotar em caso de desvio

- Reforço da formação do encarregado, responsável técnico e manobreadores, no sentido de melhor identificarem outros vestígios que possam vir a surgir;
- Aumento da frequência de deslocação à obra pelo Arqueólogo responsável;
- Informar as entidades competentes, interrupção dos trabalhos afetos à obra, avaliação dos vestígios e de danos detetados, propostas de ações a tomar para melhor caracterização e salvaguarda dos vestígios e para reparação dos danos nos imóveis.